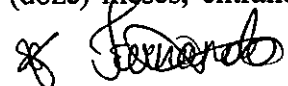


**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
11301/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E A
PESSOA FÍSICA MARIJARA COELHO DE SOUSA
GONÇALVES.**

Pelo presente 2º TERMO Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de locação de imóvel de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a Sra. Sra. MARIJARA COELHO DE SOUSA GONÇALVES, brasileira, Casada, Portadora do RG nº. 1.655.383 SSP/PI e CPF nº. 462.606.333-00, residente nesta cidade, na Rua Mario Andreazza s/n Centro, neste ato representada pela sua procuradora a Senhora Fernanda de Sousa Gonçalves RG nº 036362352008-4 SSP - Ma, CPF nº 054.199.973-71, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 2º TERMO Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 33/2017/CPL, do contrato originário nº 11301/2017, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) - SÃO FRANCISCO II, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de Janeiro de 2020 e findado em 31 de Dezembro de 2020.




CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 26 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA
CONTRATANTE


MARIJARA COELHO DE SOUSA GONÇALVES
CPF Nº. 462.606.333-00
FERNANDA DE SOUSA GONÇALVES
CPF Nº 054.199.973-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF: 059.013.113-37


Nome:

CPF: 25490435372



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIJARA COELHO DE SOUSA GONCALVES**
CPF: **462.606.333-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

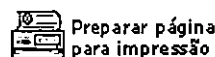
Emitida às 11:37:22 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **BF E5.E80A.9C21.EDB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIJARA COELHO DE SOUSA GONCALVES

CPF: 462.606.333-00

Certidão nº: 190881198/2019

Expedição: 02/12/2019, às 08:49:14

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIJARA COELHO DE SOUSA GONCALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 462.606.333-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

06.089.668/0001-337
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004817

Válida até 31/03/2020
Finalidade FINS DIVERSOS
Inscrição 11027099-10
Contribuinte MARIJARA COELHO DE SOUSA GONÇALVES
CPF/CNPJ 462.606.333-00
Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO 220 SÃO FRANCISCO SÃO JOÃO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referente ao contribuinte acima especificado, inscritos ou não na Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Cordialmente,

SAO JOAO DOS PATOS, 02 de dezembro de 2019

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO
Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1997

Maria Alice de Sá Lima
DIRETOR GERENTE
Sec/Municipal de Fazenda



Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

08.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004815

IPTU # IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA

Válida até 31/03/2020
Finalidade FINS DIVERSOS

Contribuinte MARIJARA COELHO DE SOUSA GONÇALVES
Inscrição 11027099-10
Atividade Econômica
CPF/CNPJ 462.606.333-00
Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO 220 SÃO FRANCISCO SÃO JOÃO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO constam débitos.

Certificamos, ainda, o reconhecimento à imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, letra b, da Constituição Federal. (Entidade religiosa, instituída nos termos do art. 44 do Código Civil).

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

SÃO JOAO DOS PATOS, 02 de dezembro de 2019

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO
Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1997

Maria Alice de Sá Lima
DIRETORA GERENTE
Sec/Munic/Fazenda



Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004816

DANT # RECEITA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Válida até 02/02/2020
Finalidade FINS DIVERSOS

Contribuinte MARIJARA COELHO DE SOUSA GONÇALVES
Inscrição 11027099-10
Atividade Econômica
CPF/CNPJ 462.606.333-00
Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO 220 SÃO FRANCISCO SÃO JOÃO DOS PATOS MA

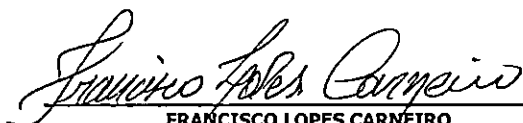
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO constam débitos.

Certificamos, ainda, o reconhecimento à imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, letra b, da Constituição Federal. (Entidade religiosa, instituída nos termos do art. 44 do Código Civil).

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

SAO JOAO DOS PATOS, 02 de dezembro de 2019

Observação


FRANCISCO LOPES CARNEIRO

Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1557


Mária Alice dos Sá Lima
DIRETOR/GERENTE
Sec/Munic/Fazenda